

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos decorrentes da aplicação das normas sobre a gestão da frota de veículos oficiais, no âmbito da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Delegada nº63, de 29 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de conferir maior agilidade às ações desta Secretaria, no que se refere à gestão de transporte oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores **ADAILTON VIEIRA PEREIRA**, Masp 325.831-6, Diretor III, MG04-PH04, símbolo DR-04 e **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CLEMENTINO**, Masp 270.236-3, Diretor II, MG05-PH11, símbolo DR-05, da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Tecnológicos, para firmar documentos relacionados com a administração de transporte oficial, em especial: certificado do Registro do Veículo; autorização para Conduzir o Veículo Oficial; documento de Cadastro de Veículo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 01/03/03.